

Esclarecimentos relativos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019

1. “O Edital para o processo seletivo prevê no item 11 que será franqueado um prazo de 10 dias úteis para que outros interessados apresentem oferta contemplando a mesma área nos temas do item 8. Questionamos assim, se o prazo da contagem deve ser iniciado no dia da apresentação da proposta ou a partir do dia seguinte. No caso da proposta apresentada para a área 1 que ocorreu no dia 23/10 consideramos que o prazo final será dia 06/11? No caso das propostas apresentadas para as áreas 02 e 03 que ocorreram no dia 24/10 consideramos que o prazo final será 07/11?”

O início da contagem do prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto no Item 11 do Edital, dar-se-á no dia subsequente à publicação do Aviso de Oferta.

Assim, *in casu*, para o **Aviso de Oferta nº 01/2019** (publicado em 23 de outubro de 2019), o prazo final para apresentação de Oferta para a mesma área se dará no **dia 06 de novembro de 2019**.

Para o **Aviso de Oferta nº 02/2019** (publicado em 24 de outubro de 2019), o prazo final para apresentação de Oferta para a mesma área se dará no **dia 07 de novembro de 2019**.

E, por fim, para o **Aviso de Oferta nº 03/2019** (publicado em 24 de outubro de 2019), o prazo final para apresentação de Oferta para a mesma área se dará no **dia 07 de novembro de 2019**.

2. “No caso do prazo de 1 dia útil previsto no item 11.2 entendemos que este não começará a correr imediatamente após o término do prazo de 10 dias úteis mas sim apenas após a publicação pela Codesp da lista de ofertas recebidas. Correto? Sendo assim caso a lista seja publicada no dia 07/11 a proposta final deverá ser apresentada no dia 08/11? Primeiro dia útil após a publicação? Já se a lista for publicada pela Codesp no dia 08/11 (sexta-feira) a proposta deverá ser apresentada no dia 11/11? Primeiro dia útil após a publicação?”

A publicação da Lista de Ofertas Recebidas, conforme previsto no Item 11.2 do Edital, irá prever um dia útil não necessariamente subsequente para apresentação de uma única Oferta final para cada Área Disponível.

Assim, recebidas as Ofertas para quaisquer das Áreas Disponíveis, quando da publicação da Lista de Ofertas Recebidas (Item 11.1 do Edital), constará data e horário para envio eletrônico de uma única Oferta final, em prazo não necessariamente subsequente ao prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no Item 11.

3. “O Edital para o processo seletivo prevê no item 11 que será franqueado um prazo de 10 dias úteis para que outros interessados apresentem oferta contemplando a mesma área nos termos do item 8. Questionamos assim, se o prazo da contagem deve ser iniciado no dia da apresentação da proposta ou a partir do dia seguinte. Por exemplo: a proposta apresentada para a área 1 ocorreu no dia 23/10. Assim questionamos se o primeiro dia do prazo de 10 dias úteis deve ser considerado como dia 23/10 ou dia 24/10?”

Ver resposta 1.

4. “Na questão de número 09, nos esclarecimentos relativos ao edital, foi questionada sobre a continuidade das movimentações de granel sólido no cais do Saboó. Baseados na resposta que foi concedida, de que “A operação de cargas no cais do Saboó deverá seguir as diretrizes do PDZ vigente, e , assim, não serão admitidos prejuízos às operações adjacentes.”, gostaríamos de saber se há uma “data de validade” para o atual PDZ e em caso de arrendamento temporário por empresa do segmento do granel se constará no PDZ como área indicada para tal movimentação”.

O PDZ do Porto de Santos vigente pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://www.infraestrutura.gov.br/images/SNP/planejamento_portuario/pdz/pdz29.pdf

Cumpramos ressaltar que o PDZ vigente permite a operação de granel sólido na área do Saboó, com as especificações descritas na resposta 9 mencionada. Por fim, destaca-se que o PDZ está em processo de revisão por esta Autoridade Portuária e será publicado de acordo com o prazo estabelecido no Anexo I à Portaria SEP/PR nº 449/2014.

Santos, 04 de novembro de 2019.